



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 6.569, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização inerente a Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 c/c art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a necessidade de atualizar o preço da Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) o valor da Taxa de Embarque no Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º deste Decreto entra em vigor em 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Para efeito de atualização monetária da referida taxa será utilizado o valor de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) correspondente ao período de 01/2025 a 12/2025 do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.283, de 10 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal